



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

ATA DA 20.^a SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO DIA 31 DE JULHO DE 2024

ATA N.º 020/2024 da Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Espírito Santo.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h (dezoito horas), no Plenário Brasilito Pilon, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizou-se a 20.^a (vigésima) Sessão Plenária, Ordinária, presidida pelo Vereador CHARLES GAIGHER (Presidente) e secretariada pelo Vereador ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO (1.º Secretário), estando presentes os demais Vereadores: NILTON CESAR BELMOK (Vice-Presidente), ADILSON JOSÉ ROVETA, HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, NARCIZO DE ABREU GRASSI, OSVALDO SGULMARO, SERAFINO ANTONIO SIMONI e SÉRGIO BIANCHI. Após a chamada dos Vereadores e verificação de *quórum* legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. O Vereador SÉRGIO, em nome da Câmara Municipal, prestou homenagem e solicitou um minuto de silêncio em virtude do falecimento de **José Braz Bortolote**, genitor da Servidora da Casa de Leis, Brígida Botechia Bortolote, sendo concedido pelo Presidente e realizado por todos os presentes. Na sequência, o Presidente informou, com fundamento no Artigo 141, do Regimento Interno, que a Ata da última Sessão Ordinária, realizada no dia 17 (dezesete) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), ficou à disposição dos Vereadores, anexa à pasta, sendo dispensada sua leitura em Plenário; em deliberação, posta a Ata em discussão e votação nominal, foi APROVADA por todos os Vereadores. Dando continuidade, o Excelentíssimo Presidente determinou que seja lido o EXPEDIENTE DO DIA: **Oriundos do Prefeito:** Leitura do Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves PMAC/GAB N.º 139/2024, que encaminha o **BALANCETE da receita e despesa e o Relatório de Pagamento** da Prefeitura Municipal de Alfredo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Chaves, referentes ao mês de junho de 2024. O Presidente informou que os documentos estão à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Oriundos de Diversos**: Leitura do Ofício do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES/DIROP N.º 1059/2024, que encaminha **Resposta da INDICAÇÃO N.º 043/2024**, a qual Indica/solicita ao Diretor Geral do DER-ES a necessidade de realização de serviço de limpeza de faixa de domínio na ES-146, no trecho entre a BR-101 a Sede do Município de Alfredo Chaves. Em resposta, o DER informou que o contrato de reabilitação da ES-146 teve sua Ordem de Serviço, no mês de abril, e tem um prazo de execução de 60 (sessenta) meses; na fase inicial, foram realizadas as roçadas, capinas, limpezas dos elementos de drenagem, remoção de barreiras ao longo do trecho que compreendem o contrato e, informou que, após a primeira fase serão iniciados os demais serviços de recuperação dos elementos de drenagem, da estrutura do pavimento e do gabarito vertical, com a poda de elementos arbóreos que impactam na circulação dos veículos, bem como impedem a visualização das placas de sinalização implantadas ao longo da ES-146. O Presidente deu ciência aos Vereadores e informou que o documento está a disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. O Vereador Osvaldo ressaltou que foram realizadas algumas obras no trecho, entretanto não foi realizada a poda dos galhos das árvores que estão sobre a rodovia, o que impacta diretamente no tráfego dos caminhões, pois, no intuito de desviar dos galhos, acabam realizando manobras perigosas na pista podendo, assim, ocasionar acidentes; Leitura do Ofício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE N.º 032/2024, que encaminha os **Balancetes** das Receitas e Despesas e os Relatórios de Pagamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Alfredo Chaves, referentes aos meses de ABRIL, MAIO e JUNHO de 2024. O Presidente informou que os documentos estão à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Oriundos dos Vereadores**: Leitura do **REQUERIMENTO N.º 005/2024**, de autoria do Vereador SÉRGIO BIANCHI, que requer do Prefeito Municipal, após deliberação do Plenário, informações referentes ao controle de abastecimento dos veículos da Administração Pública



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

do Município de Alfredo Chaves. Posto em discussão pelo Presidente, o Vereador SÉRGIO justificou o Requerimento ressaltando que recebeu denúncias de abastecimento de veículos de forma irregular, assim se faz necessário realizar uma análise técnica acerca das possíveis irregularidades. Posto em votação nominal, o Requerimento foi aprovado por todos os Vereadores. Dando sequência, o Presidente informou, em concordância com todos os Vereadores, que as Indicações serão lidas e, posteriormente, colocadas em discussão e deliberação pelo Plenário para votação. Leitura das Indicações: **INDICAÇÃO N.º 052/2024**, de autoria do Vereador HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL: Indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de replantio do gramado do campo de futebol, ampliação do manilhamento, retorno do atendimento odontológico e ampliação da iluminação pública, na Comunidade de São Brás de Maravilha, Município de Alfredo Chaves; **INDICAÇÃO N.º 053/2024**, de autoria do Vereador SÉRGIO BIANCHI: Indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade de realização de melhorias na Iluminação Pública da Alameda José Seme, na sede do Município de Alfredo Chaves; e **INDICAÇÃO N.º 054/2024**, de autoria do Vereador HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL: Indica/solicita ao Prefeito Municipal a necessidade instalação de redutor de velocidade (lombada), na Comunidade de Redentor, no Distrito de São Bento de Urânia, em Alfredo Chaves. Postas as Indicações em discussão pelo Presidente, o Vereador SÉRGIO justificou a proposição de sua autoria, ressaltando que no período noturno a falta de Iluminação Pública da Alameda José Seme acarreta transtornos para os moradores locais e inclusive tem favorecido a circulação de drogas ilícitas. O Vereador HUGO justificou a necessidade das solicitações, pois são reivindicações dos moradores das localidades. Postas em votação nominal, as Indicações foram APROVADAS por todos os Vereadores; Apresentação do **Balancete** da receita e da despesa e o relatório de pagamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, referentes ao mês de JUNHO de 2024. O Presidente informou que há cópia dos documentos na pasta de todos os Vereadores e estão à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Ordem do Dia:** Leitura do **PARECER das Comissões de Justiça e**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Redação Final e de Finanças e Orçamento, que apresenta análise técnica e manifestação contrária ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO N.º 002/2024**, de autoria do Vereador HUGO LUIZ PICOLI MENGHEL, que altera a Lei Complementar n.º 027/2020, o qual propõe isentar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano os imóveis e edificações atingidos por enchentes e alagamentos causados pelas chuvas, no Município de Alfredo Chaves. A maioria dos membros das Comissões concluiu que, após tomar ciência dos posicionamentos jurídico e contábil, o referido Projeto padece de vício de constitucionalidade e legalidade, na medida em que a estimativa de impacto financeira orçamentária apresentada na proposição, pelo autor do Projeto de Lei, não satisfaz ao que dispõe o art. 14, da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), assim opinou no sentido de que fosse REPROVADO o Projeto de Lei Complementar n.º 002/2024. Posto em discussão pelo Presidente, o Vereador OSVALDO concordou com os termos apresentados no Parecer das Comissões e justificou que, também por questões de cautela, tendo em vista a possibilidade de que a concessão de benefício fiscal em ano eleitoral possa configurar ilegalidade eleitoral e, mesmo sendo favorável a matéria de concessão de benefício aos moradores, manifestará voto favorável ao Parecer por considerar as questões técnicas e jurídicas. O Vereador SÉRGIO justificou seu voto favorável ao Projeto de Lei Complementar n.º 002, ressaltando que as perdas sofridas pelos moradores durante as enchentes são muito altas e recebem pouco ressarcimento por parte do Governo Municipal. O Vereador HUGO apresentou em Datashow vídeo de uma reportagem da época, na qual demonstra a situação de calamidade que o Município de Alfredo Chaves ficou após enchente; justificou a apresentação do projeto ressaltando que a matéria não é de exclusividade do Município de Alfredo Chaves, e outros municípios já implementaram a mesma medida; ressaltou que não se trata de constitucionalidade, mas questão de sensibilidade aos moradores, pois os prejuízos são incalculáveis; desastres climáticos, por vezes, não podem ser mitigados, mas é dever dos agentes políticos tentar diminuir os seus impactos; enfatizou que a aprovação da proposição é uma forma de deixar algo positivo pelos Parlamentares. O Vereador NILTON justificou que é



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

favorável ao Projeto de Lei e lembrou que também existe o Projeto de autoria do Executivo que favorece os moradores, como a concessão de aluguel social, que inclusive serão entregues as Casas Populares aos referidos moradores; reforçou que é favorável, pois o Prefeito já demonstrou interesse em ajudar. Posto em votação o Parecer das Comissões que opina pela reprovação do Projeto, foi reprovado pela maioria dos votos dos Vereadores, sendo 07 (sete) votos contrários dos Vereadores Armando Zanata, Charles, Hugo, Narcizo, Niltton, Serafino e Sérgio, e 02 (dois) votos favoráveis, dos Vereadores Adilson e Osvaldo. Portanto, conforme Art. 60, § 2º do Regimento Interno, seguiu para deliberação o Projeto de Lei. Posto pelo Presidente em discussão e votação nominal o Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 002/2024, o mesmo foi aprovado pela maioria dos votos dos Vereadores, sendo 07 (sete) votos favoráveis dos Vereadores Armando Zanata, Charles, Hugo, Narcizo, Niltton, Serafino e Sérgio; e 02 (dois) votos contrários dos Vereadores Adilson e Osvaldo; Leitura do **PARECER das Comissões de Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento**, que apresenta análise técnica favorável ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N.º 015/2024**, que altera o Art. 2º, da Lei Ordinária n.º 812/2022, que busca regularizar a forma de pagamento do 13º (décimo terceiro salário), podendo ser pago em parcela única até o dia 10 (dez) de dezembro ou em 02 (duas) parcelas, sendo nesse caso, a primeira, equivalente a 50% dos vencimentos livres de descontos, entre os meses de fevereiro e novembro, e a segunda equivalente aos outros 50% (cinquenta por cento) até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano. Posto o Projeto em discussão pelo Presidente, o Vereador HUGO justificou o seu voto contrário por não concordar com as justificativas da Prefeitura para poder realizar o pagamento em parcela única. Os Vereadores OSVALDO e NILTON justificaram o voto favorável, ressaltando que o importante é que os servidores recebam o benefício, ocasião que se programam para final do ano. Posto em votação nominal, o Projeto de Lei foi aprovado pela maioria dos votos dos Vereadores, sendo 07 (sete) votos favoráveis dos Vereadores Adilson, Armando Zanata, Narcizo, Nilton, Osvaldo, Serafino e Sérgio; e um voto contrário do Vereador Hugo. Passando



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

para o **PEQUENO EXPEDIENTE**, o Presidente concedeu o uso da palavra aos Vereadores inscritos. Os Vereadores manifestaram **MOÇÃO DE PESAR** aos familiares, em virtude de falecimento. Os Vereadores: CHARLES GAIGHER, NILTON CESAR BELMOK, NARCIZO DE ABREU GRASSI, OSVALDO SGULMARO, SÉRGIO BIANCHI, SERAFINO ANTÔNIO SIMONI e HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL aos familiares de **José Braz Bortolote**; os Vereadores: NILTON CESAR BELMOK, NARCIZO DE ABREU GRASSI, OSVALDO SGULMARO, SÉRGIO BIANCHI e HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL aos familiares de **Darcy José Bonella**; e os Vereadores OSVALDO SGULMARO, SÉRGIO BIANCHI e HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL aos familiares de **Orlando Bravin**. Citaram o legado, as qualidades dos homenageados e os laços de amizade construídos; lamentaram o ocorrido e expressaram sentimento e desejo de consolo e conforto a todos familiares e amigos. Postos em votação nominal, os Votos de Pesar foram aprovados por todos os Vereadores. Dando sequência, o Vereador NARCIZO DE ABREU GRASSI manifestou **MOÇÃO DE LOUVOR** ao **Reginaldo Aurélio Dutra**, em reconhecimento aos excelentes serviços prestados em seu estabelecimento comercial Oficina Dutra - Lanternagem e Pintura; por estar em constante aperfeiçoamento, tendo inclusive realizado, recentemente, capacitação nos Estados Unidos para melhor atender aos seus clientes e que, além de oferecer um serviço de alta qualidade, gera emprego e renda para vários cidadãos alfredenses, sendo fundamental para o desenvolvimento do Município de Alfredo Chaves. Posto em votação nominal, o Voto de Louvor foi aprovado por todos os Vereadores. Dando continuidade, o Vereador HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL informou que será protocolado na Câmara Municipal um **Projeto de Decreto Legislativo** que busca sustar os efeitos e a aplicação do Art. 14, do Decreto n.º 2077-N de 12 de julho de 2024 do Chefe do Poder Executivo, que regulamenta a aplicação da Lei Ordinária n.º 872/2024, que trata de concessão de Auxílio Financeiro para habilitação de transporte dos estudantes, no que se refere, em síntese, nas regras de ressarcimento ao erário público, por parte dos estudantes, em caso de recebimento de repasse acima do valor efetivamente pago; justificou a



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

necessidade e deixou o documento à disposição aos demais parlamentares que quiserem assinar a proposição. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente encerrou a presente Sessão e agradeceu a presença de todos. Convidou para a próxima Sessão Ordinária, que acontecerá no dia 14 (quatorze) de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h (dezoito horas), na Sede da Câmara Municipal. Eu, Armando Zanata Ingle Ribeiro, Primeiro-Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada por mim, conforme Artigo 141 do Regimento Interno, ficará à disposição dos Vereadores para verificação e, após a sua aprovação, por meio de votação Plenária, será assinada por mim, pelo Senhor Presidente e disponibilizada, juntamente com o áudio da presente Sessão, no *site* oficial da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2024.

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO

1º Secretário

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

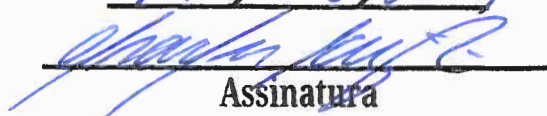
RESULTADO DE VOTAÇÃO
21ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DIA 14/08/2024

ATA DA 20.ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA ocorrida no dia 31 (trinta e um) de julho de 2024, às 18h (dez horas).

RESULTADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

APROVADO

14 / 08 / 2024

Assinatura